



LEI Nº 3199/2026

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para adequação de despesas para recebimento de recursos Federais de emenda parlamentar da Deputada Federal Adriana Ventura, para investimento das ações do Instituto Verdescola de São Sebastião”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado criar rubrica e abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.180/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026 (LOA 2026), no valor de R\$ 270.494,00 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais.), destinados à inclusão de dotação orçamentária para investimento das ações do Instituto Verdescola de São Sebastião, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar da Deputada Federal Adriana Ventura, conforme classificação a seguir:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de São Sebastião

Unidade Orçamentária: 02.04 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Unidade Executora: 02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0007.2.094- Convênios e Parcerias

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais

Código de aplicação: 800.0022

Valor: R\$ 270.494,00 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).



Artigo 2º- Para atender a criação da dotação de que trata o artigo anterior, fica autorizada a suplementação criada conforme disponibilidade orçamentária, coberto na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 3º - Ficam convalidados os anexos do PPA (Plano Plurianual Lei nº 3.136/2025) e da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.137/2025).

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto.

São Sebastião, 02 de abril de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito